

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54.644

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

IMÓVEL - 0,16/220 do terreno à rua Barão de Mesquita, 891, e suplementar 51 pela rua Paula Brito, distrito do Andaraí, a que corresponde o box 3 do nº 891-B, em construção, medindo 12,40m de frente pela rua Barão de Mesquita, em curva interna subordinada a um raio de 130,00m + 20,38m em reta + 8,53m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da rua Paula Brito, por onde mede 21,67m em reta, + 5,51m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m + 28,80m em reta; 47,95m nos fundos, medindo à direita 57,20m + 4,00m (estreitando o terreno + 9,85m (aprofundando-o) não tendo sido incluída área de recuo já doada ao Município; confronta à direita com o nº 877 da rua Barão de Mesquita de José Mussa Cruz e com os nºs 8, 10, 16, 18 e 22 da rua Araripe Junior, de Jorge Mussa Cruz e outros, e nos fundos com o nº 71 da rua Paula Brito de José C. Silva. (C.L. 6638 - Insc. 789.458).

PROPRIETÁRIO - M. Gonçalves Gráfica e Comercial S.A. com sede n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-D, fls.335 nº 3739 do 5º Ofício.

AV-1-PROMESSA DE VENDA - consta inscrita no Lº 4-N, fls.56 nº 9917, promessa de venda em favor de Mozes Segal, solteiro, maior, e Samuel Binem Feldman, casado, pelo valor global de Cr\$6.000.000,00 à época (18.12.61). Rio, 17.06.02. O Oficial. *Ben. Luiz Paulo Cesar de Souza Pinto*

AV-2-CESSÃO DE 1/3 DO IMÓVEL - consta inscrita no Lº 4-N, fls.56 nº 9917, cessão de 1/3 do imóvel, em favor de Duvid Bronstein, casado, pelo valor global de Cr\$2.160.000,00 à época (26.11.62). Rio, 17.06.02. O Oficial. *Ben. Luiz Paulo Cesar de Souza Pinto*

AV-3-PROMESSA DE CESSÃO E PROMESSA DE VENDA - consta inscrita no Lº 4-N, fls.56 nº 9917, promessa de cessão em favor de Salomão Luiz Wejgman, solteiro, maior, da fração de 0,16/220 do terreno, pelo valor de NCr\$300,00 à época (25.10.63), e promessa de venda do correspondente box 3, em construção, pelo valor global de NCr\$1.400,00 à época (25.10.63). Rio, 17.06.02. O Oficial. *Ben. Luiz Paulo Cesar de Souza Pinto*

AV-4-CONSTRUÇÃO - nos termos da petição de 17.04.02, certidão do DGE já arquivada e CND nº 022352002-17001100 de 05.06.02, no terreno foi construído um prédio que tomou o nº 891 pela rua Barão de Mesquita e suplementar nº 51 pela rua Paula Brito, figurando dentre outros o box 3; habite-se em 19.10.78. Rio, 17.06.02. O Oficial. *Ben. Luiz Paulo Cesar de Souza Pinto*

R-5-DIREITO E AÇÃO (ADJUDICAÇÃO) - o direito e ação à compra do imóvel decorrente da AV-3, foi adjudicado à Malvina Kaufman, brasileira, professora, casada pelo regime da comunhão de bens com Samuel Jacob Kaufman, brasileiro, advogado, CIC nº 055.323.707-10, residente n/cidade, no inventário do finado Salomão Luiz Wejgman, pelo valor de Cr\$1.000.000, à época, conforme carta da 10ª VOS de 02.12.85, com sentença de 29.10.85 do Juiz Dr. Luiz Carlos Salles Guimarães e de aditamento de 23.01.02. Imposto de transmissão, guia nº 565.555.315-4

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/7TCC6-FVFM-8TANJ-8NTRB>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54.644

FICHA

01

VERSO

de 26.04.01. Rio, 17.06.02. O Oficial. *Em nome de Paulo Roberto Kaufman*

R-6-DIREITO E AÇÃO (PARTILHA) - o direito e ação à compra do imóvel, decorrente do R-5, foi partilhado à: 1- Malvina Kaufman, viúva, professora, CIC nº 974.295.897-15; 2- Arnould Kaufman, solteiro, menor púbere, estudante, CIC nº 006.057.747-90; e 3- Geisa Kaufman, menor impúbere, estudante, CIC nº 051.704.597-42, todos brasileiros, residentes n/cidade, na proporção de 1/2 para a 1ª e 1/4 para cada um dos demais, no inventário do finado Samuel Jacob Kaufman, pelo valor de CZ\$100.000,00 à época, conforme formal da 1ª VOS de 21.06.88, com sentença de 07.06.88 da Juíza Dra. Martha Valle Meira de Vasconcellos e aditamento de 28.05.89. Imposto de transmissão, guia nº 564.074.216-1 de 30.03.88. Rio, 25.09.02. O Oficial.

AV-7-INSCRIÇÃO FISCAL E C.L. - nos termos da petição de 04.09.02 e xerox da guia do predial, o imóvel está inscrito no IPT sob o nº 789.458-7 e C.L. 6638-1. Rio, 25.09.02. O Oficial.

AV-8-CASAMENTO - nos termos da petição de 04.09.02 e xerox da certidão da 5ª Circunscrição do Registro Civil, Arnould Kaufman, casou-se em 17.03.00 pelo regime da separação total de bens com Ana Cristina Pannain Lyrio, que passou a assinar-se "Ana Cristina Pannain Lyrio Kaufman". Rio, 25.09.02. O Oficial.

AV-9-PACTO ANTENUPCIAL - nos termos da petição de 04.09.02, foi registrado no Registro Auxiliar sob o nº 1975 d/cartório, em 03.04.01, o pacto antenupcial de Arnould Kaufman e Ana Cristina Pannain Lyrio (em solteira), conforme escritura de 14.03.00 do 16º Ofício, Lº 3066, fls.27, pelo qual decidiram que o regime do seu casamento será o da separação total de bens, e portanto incomunicabilidade de frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer tempo, seja por compra, herança ou doação, razão pela qual cada um dos cônjuges terá o seu exclusivo domínio, posse e livre administração de seus bens, ficando claro também que a separação absoluta dos bens abrange tanto os bens já existentes, quanto aqueles que vierem a ser adquiridos na constância do casamento, não havendo assim comunhão alguma em relação aos bens adquiridos por qualquer um dos contratantes; que sendo os bens incomunicáveis, em caso algum responderão pelos encargos assumidos por qualquer um dos cônjuges e que a manutenção do lar ficará a encargo de ambos nas proporções que estabelecerem. Rio, 25.09.02. O Oficial.

AV-10-MAIORIDADE - nos termos da petição de 04.09.02 e xerox da certidão da 5ª Circunscrição do Registro Civil, Geisa Kaufman, nasceu em 15.11.75, atingindo assim sua maioridade. Rio, 25.09.02. O Oficial.

R-11-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2004.120.004747-0, certidão de dívida nº 01/056245/2003, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Malvina Kaufman, para garantia da importância de R\$467,34, e mais

CONTINUA NA FICHA Nº 2



Valide aqui
este documento

CNM: 088542.2.0054644-86

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54644

FICHA

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário o Dr. 6º Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 06.10.2005, assinado pela Escrivã Aurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 22.11.2005. Rio, 21.07.2006. O Oficial. *Com Rubik e auto de 22.11.2005*

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: **R\$143,08**

Busca efetuada em: 25/07/2024

Rio de Janeiro, 26/07/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EETN 32052 UAP



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/7TCC6-FVFM-8TANJ-8NTRB>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br